



LEI N.º - 944 -

DATA: 05 de outubro de 2.000.

SÚMULA: “Concedendo o Título de Cidadão Benemérito de Guaratuba, ao Sr. “CARLOS GONÇALVES MAFRA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE GUARATUBA, ao Sr. CARLOS GONÇALVES MAFRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de outubro de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 310 CMG de 17.08.00
Of.nº 100/00 - CMG - 25.09.00